

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES – 2012
MODALIDADE HÓQUEI IN LINE
CBHP – VICE PRESIDÊNCIA

Índice

<i>Capítulo</i>	<i>Título</i>	<i>Pág.</i>
<i>I</i>	<i>Das Finalidades</i>	<i>2</i>
<i>II</i>	<i>Do Período de Realização e Calendário de Competições</i>	<i>2</i>
<i>III</i>	<i>Dos Campeonatos Estaduais e Competições Abertas - Opens</i>	<i>3</i>
<i>IV</i>	<i>Das Sedes, Organização e Execução das Competições Oficiais</i>	<i>3</i>
<i>V</i>	<i>Das Competições Oficiais: Nacional, Brasileiro de Seleções de Estado, Brasileiro de Clubes Divisões I, II e III e da Copa do Brasil</i>	<i>4</i>
<i>VI</i>	<i>Das Participações, Inscrições e Desistências de Equipes e das Categorias</i>	<i>5</i>
<i>VII</i>	<i>Do Registro e Transferência de Atletas Técnico e Representante da Equipe</i>	<i>8</i>
<i>VIII</i>	<i>Do Programa Bolsa-Atleta</i>	<i>11</i>
<i>IX</i>	<i>Do Jogo</i>	<i>12</i>
<i>X</i>	<i>Do Material Esportivo</i>	<i>13</i>
<i>XI</i>	<i>Das Penalidades e Protestos</i>	<i>15</i>
<i>XII</i>	<i>Da Classificação Final</i>	<i>17</i>
<i>XIII</i>	<i>Das Premiações</i>	<i>17</i>
<i>XIV</i>	<i>Do Diretor Técnico de cada Competição</i>	<i>18</i>
<i>XV</i>	<i>Do Delegado Oficial da Federação</i>	<i>19</i>
<i>XVI</i>	<i>Das Disposições Finais</i>	<i>19</i>

Capítulo I **Das Finalidades**

Art. 1º O Regulamento Geral da Modalidade Hóquei In Line, deverá ser cumprido em todas as competições oficiais a serem realizadas no ano de 2012, que reúnam as entidades filiadas ou convidadas dos estados brasileiros, que estejam com os atletas, dirigentes e representantes regularmente cadastrados, tendo como finalidade principal desenvolver e organizar a modalidade, visando o alto rendimento, bem como congregar os atletas das diversas associações do país.

Capítulo II **Do Período de Realização**

Art. 2º O período de realização de cada campeonato seguirá o Calendário de Competições, destacadamente em 2012 (*):

COMPETIÇÕES NACIONAIS

1º Semestre de 2012

- Campeonato Nacional de Hockey - São Paulo - 28\04 a 01\05
- Campeonato Brasileiro de Seleções de Estado - Minas Gerais - 07 a 10\06

2º Semestre de 2012

- Campeonato Brasileiro de Clubes - Divisão III - Curitiba - 07 a 09\09
- Divisão II - Minas Gerais - 12 a 14\10
- Divisão I - São Paulo - 02 a 04\11
- Copa Brasil de Hockey - Minas Gerais - 15 a 18\11

COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

- Sulamericano na Argentina - data e local a confirmar - (06 a 08\04)

1º Semestre de 2012

- NARCH 2012 – Winternationals - San Jose, California - Janeiro/2012

2º Semestre de 2012

- Campeonato Mundial de Hockey In Line - Colombia - 30\06 a 14\07
(Categorias Adulto, Junior e Feminino)
- Campeonato Internacional de Hockey no Gelo - Ushuaia - Argentina
Julho/Setembro – a confirmar
- Campeonato Internacional de Hockey - Argentina - Outubro
A confirmar - (Categorias Menores)
- NARCH 2012 - Finals - USA - Julho/2012

(*) Períodos previstos

Capítulo III

Dos Campeonatos Estaduais e Competições Abertas – Abertos

Art. 3º *As Federações e as Associações deverão estruturar seus Campeonatos Estaduais, e poderão ainda promover competições abertas – abertos ou participar de qualquer competição aberta, com equipes de seu estado, apenas informando antecipadamente à Vice Presidência de Hóquei In Line da Confederação, por e-mail, o local, o período e as equipes participantes, relatando posteriormente a classificação final da competição.*

§ 1º - *O período de realização dos Campeonatos Estaduais – Categoria Adulto Principal, não poderá ultrapassar o dia 31/03/2012. As Federações deverão enviar email com papel timbrado da entidade, informando a data de realização do Campeonato Estadual, bem como as equipes que participarão do evento. Após a realização do evento, as Federações deverão enviar um relatório geral da competição, incluindo resultado final, destaques, sumulas e fotos.*

§ 2º - *O limite para participação em competições abertas de equipes de outros estados, é de 2(duas) equipes, sendo que as exceções deverão ser autorizadas pelo Vice Presidente de Hóquei In Line da Confederação. O descumprimento implicará no impedimento de todas as equipes e atletas envolvidos, de participar das competições oficiais desta entidade, da Seleção Brasileira e do Programa Bolsa-Atleta. Queremos deixar transparente que não temos o objetivo de limitar as participações, e sim de estar bem informados das competições abertas. As Equipes ou Estados com uma equipe apenas, poderão estar participando de campeonatos abertos em outros estados, desde que comuniquem por email a Vice Presidência de Hóquei In Line da Confederação.*

§ 3º - *Alertamos os dirigentes, representantes de equipes, e principalmente aos coordenadores de competições abertas no país e/ou no exterior, que a decisão de promover, organizar ou atuar é de cada um dos participantes, cabendo as conseqüências e responsabilidades civil e criminal, única e exclusivamente a esses, com as penalizações previstas na legislação vigente e no Código Civil Brasileiro.*

§ 4º - *Pensando no desenvolvimento de nossa modalidade, sugerimos as Federações Estaduais, Entidades e Equipes que procurem formar atletas nas categorias de base. Para o próximo ano, estamos discutindo a possibilidade de que todos os times que estão participando dos campeonatos nacionais e estaduais, participem dos campeonatos de categorias de base pelo menos com uma equipe.*

Capítulo IV

Das Sedes, Organização e Execução das Competições Oficiais

Art. 4º *O Diretor Técnico, indicado pelo Vice Presidente de Hóquei In Line da Confederação, pela Federação ou pela entidade, será responsável pela promoção, organização e execução das atividades, de acordo com cada competição.*

§ 1º *As entidades interessadas interessados em sediar qualquer competição oficial, deverão, através de seu dirigente regularmente cadastrado, encaminhar e-mail em papel timbrado da Federação Estadual, ou do Clube/Equipe, com as condições a ser oferecidas, de acordo com o estabelecido no § 2º deste artigo, até 31 de janeiro de cada ano.*

§ 2º *A sede da competição deverá oferecer a estrutura necessária para a competição, preferencialmente com:*

- a) escritório do clube ou da Prefeitura Municipal encaminhado à departamento de Hóquei In Line, cedendo gratuitamente o ginásio no período do evento;*
- b) estrutura gratuita, preferencialmente com quadra coberta, vestiários, e traves oficiais de hockey, mais equipe de apoio: limpeza, segurança e manutenção;*
- c) sala para Comissão Organizadora do evento;*
- d) serviço / aparelho de som com operador;*
- e) água potável para as equipes;*
- f) premiação com troféus e medalhas de acordo com o Art. 44;*
- g) transporte, hospedagem e alimentação para a equipe de arbitragem e equipe técnica;*
- h) policiamento para a competição, com oficialização de pedido por escrito e protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, junto a Polícia Militar, atendendo as necessidades exigidas;*
- i) ambulância e atendimento médico local;*
- j) nome, endereço, telefone e mapa de localização do hospital mais próximo do local da competição;*
- k) nomes, e-mail e telefone do responsável pela estrutura oferecida, ficando à disposição durante toda a competição;*

§ 3º - *Após a oficialização da sede da competição, a entidade anfitriã executará todas as exigências do § 2º deste artigo;*

§ 4º - *A entidade inscrita como anfitriã das competições pagará uma multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), caso ocorra desistência da mesma posterior à oficialização da sede pela confederação.*

§ 5º - *A escala, o treinamento e a reciclagem da equipe de arbitragem será de responsabilidade da Diretoria de Arbitragem de Hóquei In Line da Confederação, ou da Federação, sendo indicada pela confederação;*

§ 6º - *As taxas de participação (R\$ 50,00 por atleta), serão pagas pelas equipes participantes diretamente a entidade, para minimizar os custos da competição.*

Capítulo V **Das Competições Oficiais**

– Campeonato Nacional, Campeonato Brasileiro de Seleções de Estados, Campeonato Brasileiro de Clubes – Divisões I, II e III e a Copa do Brasil.

Art. 5º *As Competições oficiais nacionais tem como objetivo máximo a apresentação e a manutenção dos atletas de alto rendimento em treinamento para as competições internacionais.*

- a) *Cada equipe poderá inscrever até quatro linhas, ou seja, 2 (dois) goleiros e 16 (dezesseis) atletas avançados, num total de 18 (dezoito) integrantes;*
- b) *Nas Competições Campeonato Brasileiro de Seleções de Estado e no Campeonato Brasileiro de Clubes somente serão permitida a participação de atletas brasileiros, residentes no Brasil.*
- c) *Nas competições abertas, serão permitidas a participação de estrangeiros (ilimitada). Eles deverão estar na lista de atletas da equipe no início do ano, se não pagarão a multa correspondente para jogar.*

Art. 6º *O Campeonato Nacional de Hóquei In Line e a Copa do Brasil de Hóquei In Line serão disputados, por toda e qualquer equipe que se inscreva na competição até a data permitida.*

a) *Dezesseis (16) será o numero máximo de equipes que participarão do Campeonato Nacional e da Copa do Brasil. Caso seja necessário e haja mais equipes interessadas em participar do Campeonato Nacional ou da Copa do Brasil, poderemos realizar os campeonatos nas regiões determinadas pela confederação, classificando as melhores equipes para participarem de uma fase final ou até formar duas divisões.*

Art. 7º *O Campeonato Brasileiro de Hóquei In Line, Divisões I e II, terão até no máximo dez (10) equipes, sendo que as inscritas, divididas no sistema de serpentina, de acordo com a classificação do ano anterior e o acesso e descenso de equipes entre as divisões obedecerão aos seguintes critérios:*

- a) *nas Divisões I e II ascenderão 2 equipes qualificadas na divisão inferior, até atingir o limite de 10 (dez) equipes;*
- b) *nas Divisões I e II descenderão para a divisão inferior as 2 (duas) últimas equipes qualificadas, mantendo-se 8 (oito) equipes qualificadas para o ano seguinte;*
- c) *toda e qualquer equipe que, qualificada e inscrita, desistir de sua participação nas Divisões I e II, estará automaticamente rebaixada e disputará a Divisão III no ano seguinte, independentemente de em qual divisão a equipe esteja qualificada.*
- d) *as equipes qualificadas terão 05 (cinco) dias úteis para se inscreverem nas competições para as quais se classificarem, com o pagamento da taxa de inscrição da equipe.*

Capítulo VI

Das Participações, Inscrições e Desistências de Equipes e das Categorias

Art. 8º *As inscrições das equipes nas competições oficiais do Calendário de Competições, pagas diretamente a confederação ou entidade responsável indicada pela confederação, serão efetivadas pela Ficha de Inscrição de Equipe no valor de R\$ 150,00 por competição, até o dia 10 de fevereiro de 2012. Após esta data o valor cobrado será de R\$ 200,00 reais por competição.*

§ 1º- A **Lista Oficial da Equipe** para a competição, deverá ser encaminhada por e-mail para a Vice Presidência de Hóquei In Line da Confederação ou entidade responsável indicada pela Confederação, com 10 (dez) dias de antecedência do início da competição, contendo os nomes de no mínimo 10 (dez) e no máximo 18 (dezoito) atletas, do representante (obrigatório), do técnico (facultativo), mais os números dos registros e das jerseys dos atletas;

§ 2º- O representante da equipe entregará no Congresso Técnico de cada competição, a **Lista Oficial da Equipe** definitiva, juntamente com todas as carteirinhas dos participantes, RG ou CNH original dos atletas novos sem carteirinha. (Em 2012 vamos manter o sistema de carteirinhas da CBHG. Estamos desenvolvendo um novo processo para 2013), a qual será autorizada pelo Delegado Oficial da competição;

§ 3º- O representante da equipe que não estiver presente no Congresso Técnico da competição, excepcionalmente, poderá entregar a documentação citada no § 2º, antes do seu primeiro jogo no campeonato, com o Delegado Oficial da competição até 60 (sessenta) minutos antecedentes ao horário marcado na tabela;

§ 4º- Será aplicada uma multa de **R\$ 100,00** para a equipe que não cumprir prazos e horários estabelecidos para entrega das carteirinhas (RG ou CNH original) juntamente com a Lista Oficial da Equipe, devidamente assinada, estando ainda sujeita a W.O.

§ 5º- Na ausência ou impedimento do Representante da Equipe, inscrito Na entidade, o mesmo será substituído automaticamente pelo técnico e, na ausência deste, pelo capitão da equipe.

Art. 9º A desistência de uma equipe inscrita, após o pagamento da taxa de inscrição, poderá ser feita até a divulgação da tabela, não tendo a mesma direito à devolução da taxa, implicando ainda em punição caso não oficialize a desistência e a tabela seja divulgada, conforme estabelecido no Artigo 36 deste regulamento.

Parágrafo Único - A substituição, quando possível, será feita pela equipe imediatamente qualificada, de acordo com o § 3º do Artigo 36.

Art. 10º Participarão das competições as equipes regularmente inscritas na competição e que não estejam em dívida com a confederação ou entidade responsável.

Art. 11º Serão considerados aptos a participar da competição os atletas e a comissão técnica que:

§ 1º - estiverem regularizados na inscrição, na identificação e na participação ou seja:

- a) constarem na Lista Oficial da Equipe, a qual deverá ser única;
- b) efetuaram o pagamento da **Inscrição Individual de Participação** dos atletas e do representante da equipe, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pagamento

de despesas da competição e estrutura da entidade anfitriã, bem como das promoções da entidade. O pagamento deverá ser efetuado até o Congresso Técnico da competição, com valor mínimo de 10 (dez) inscrições de atletas, mais o representante da equipe obrigatoriamente e o técnico facultativamente, com isenção da taxa de participação deste;

c) apresentarem, no Congresso Técnico da competição, a carteirinha da CBHG (ainda válida em 2012), RG ou CNH Original. Atletas novos deverão preencher a Ficha de Registro de Atleta Novo, assinada, com foto e fotocópia do RG, além de efetuarem o pagamento da taxa da anual, apresentando mais um documento oficial original com fotografia e data de nascimento, ou fotocópia autenticada.

§ 2º *Atleta, técnico e representante que participarem de uma ou mais equipes (na condição de atleta-técnico, atleta-representante, técnico-técnico, técnico-representante) deverão inscrever-se e efetuar o pagamento por todas as funções nas equipes que participarem.*

Art. 12º *No caso do Delegado da competição rejeitar rasuras feitas na Lista Oficial da Equipe, deverá providenciar outra, com as correções necessárias, no prazo estabelecido, sob pena de cancelamento de inscrição.*

Art. 13º *Qualquer participação que esteja em desacordo com o que descreve este capítulo estará sujeita as punições impostas pelo Diretor Técnico da competição.*

Art. 14º *Não oficializaremos a renovação de registro anual e a participação dos atletas, técnicos e representantes de equipes, caso os mesmos faltem com respeito junto à Confederação, a Vice Presidência de Hóquei In Line ou entidade responsável indicada pela vice presidência da confederação, e aos seus diretores, assim como por atos atentatórios a dignidade dos mesmos, quer por meio de comunicação que for (correspondência, internet: e-mail, site ou grupo de relacionamento – orkut, facebook ou outros)*

Art. 15º *As taxas inerentes às competições abertas promovidas pelas Federações Estaduais ou Associações, poderão ser reduzidas ou isentas a critério das suas Comissões Organizadoras.*

Art. 16º *As categorias das competições serão determinadas pelas idades dos atletas, a saber:*

- *Principal / Adulto masculino – dos 18 (dezoito) anos (completados até o início da sua primeira participação na competição) em diante;*
- *Menores e Adulto feminino – Sub 10, Sub 12, Sub 15.*

§ 1º- *Na categoria principal/adulto masculino, poderão atuar até 2 (dois) atletas menores por jogo, em cada competição e/ou divisão, desde que tenham 16 (quinze) anos completos e autorização assinada pelos pais, tutores, ou responsáveis.*

Art. 17º Os atletas deverão se trocar nos vestiários ou nos locais definidos pela organização do campeonato. Uniformes jogados, equipamentos secando em local não permitido, atletas vestindo trajes não adequados, dentre outros, serão punidos com a perda de 3 pontos da equipe na competição (a definir) ou ate mesmo acarretará uma multa de R\$ 100,00 reais.

Capítulo VII

Do Registro e Transferência de Atletas, Técnico e Representante da Equipe

Art. 18º O Atleta inicia o ano liberado para atuar em qualquer equipe, sendo que, para participar de qualquer competição oficial, deverá possuir a carteirinha da CBHG, RG ou CNH original e efetuar o pagamento da taxa de renovação do registro anual.

- § 1º- Os valores de registros individuais por **Atleta**:
- Divisão I - R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - Divisão II - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
 - Divisão III, Atletas Novos e Atletas Categoria JR - R\$ 100,00;

O pagamento deverá ser efetuado em um único depósito bancário (Banco do Brasil – Ag. 6811-X – 5361-9) com transmissão pelo e-mail fphg@fphg.com.br , com o mínimo de 10 atletas, até o dia 10 de fevereiro de 2012. Após esta data, será acrescida uma multa de R\$ 50,00 reais por atleta.

- § 2º- O **Técnico** pagará o valor anual será de R\$ 100,00 (cem reais) para registro ou renovação. Caso o técnico já seja atleta renovado, estará isento desta taxa.

Inscrição do técnico será optativo, porém caso queira atuar terá que apresentar a carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, informando o numero do registro válido e apresentando uma cópia do documento.

- § 3º- O **Representante da Equipe** será único e obrigatório. Ele representará a equipe no Congresso Técnico Anual da confederação ou entidade responsável, no Congresso Técnico das competições e durante a realização das partidas de sua equipe, sendo que quando de sua ausência ou impedimento, o mesmo poderá ser substituído, desde que devidamente credenciado por escrito ou por e-mail. O valor anual será de R\$ 100,00 (cem reais) para registro ou renovação. Caso o representante já seja atleta renovado, estará isento desta taxa.

- § 4º- O Representante da Equipe será o único responsável por enviar correspondências, e-mails e fazer contatos diretamente com a Vice Presidência de Hóquei In Line da Confederação ou entidade responsável indicada pela mesma, sempre de forma respeitosa, do contrário será penalizado de acordo com o CBJD.

- § 5º- **As renovações dos registros** deverão constar na lista de registro da equipe, sendo preenchida com o mínimo de 10 (dez) atletas em cada equipe, mais o representante da equipe.

§ 6º- O **Médico e o Fisioterapeuta / Massagista** (facultativos), desde que estejam com suas credenciais profissionais, poderão participar das competições em suas respectivas funções, com a necessidade de registro na confederação ou entidade responsável e com isenção da taxa de participação.

§ 7º- Um mesmo clube / equipe, poderá disputar duas Divisões (Ex.: Divisão I e II), desde que identificado (Ex. Portuguesa I e Portuguesa II) e que os atletas estejam inscritos em listas distintas, permanecendo os mesmos critérios de transferência.

§ 8º- Para participar de qualquer competição oficial, é obrigatória a apresentação da carteirinha do registro na CBHG (ainda válida em 2012), RG ou CNH original.

Art. 19º Os **registros de atletas novos** serão efetuados por intermédio do preenchimento completo da Ficha de Atleta, com assinatura, foto e cópia do RG ou CNH.

§ 1º- O registro de atletas novos para Campeonato Oficiais, em todas as categorias, será de R\$ 100,00 (cem reais), para participação em competições oficiais, necessitando enviar a ficha de inscrição com assinatura, foto e cópia do RG ou CNH. Atletas novos que participarem da Divisão II, pagarão R\$ 150,00 reais e na Divisão I, R\$ 200,00 reais.

§ 2º- Os atletas que participarem da Divisão III e II, e sua equipe subir para a Divisão II ou para Divisão I, pagarão a diferença de valores:
- R\$ 50,00 reais da Divisão III para a Divisão II.
- R\$ 50,00 reais da Divisão II para a Divisão I.
A serem pagos junto com a inscrição por atleta ao representante da confederação.

§ 3º- O registro de atletas novos para campeonatos abertos - opens terá isenção de taxa, desde que a competição seja autorizada pela Vice Presidência de Hockey em Linha da Confederação por e-mail. Estes registros serão de responsabilidade das Federações Estaduais.

Art. 20º O atleta após regularizar o registro por uma equipe durante o ano, e após a realização do Campeonato Hóquei In Line, independentemente de sua atuação, somente poderá se **transferir** para outra equipe com o preenchimento do formulário e o pagamento da taxa de transferência no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com transmissão do depósito bancário (Banco do Brasil – Agência: 6811-X conta corrente: 5361-9) pelo e-mail: fphg@fphg.com.br.

O atleta deve se vincular à equipe no ato da renovação que será feita pela equipe. A confederação, a Federação ou a entidade responsável não irá aceitar renovações avulsas. Qualquer renovação avulsa não será considerada e o valor não será restituído. Partindo deste princípio, nas competições abertas não oficiais como os Estaduais, cabe às Federações e as Entidades organizadoras cadastrar todos os atletas. Nos Campeonatos Nacionais Oficiais não vamos exigir transferência, pois estes terão caráter de Open, para ajudar aos atletas

das equipes pequenas a participar dos campeonatos. Todos os atletas deverão estar renovados no ano vigente. O convite oficial para uma equipe do exterior participar de um campeonato no Brasil, sempre deverá ser feito pela Vice Presidência de Hóquei em Linha da Confederação Brasileira ou entidade responsável.

As equipes do exterior poderão participar como convidadas, desde que a Federação ou a entidade organizadora comunique por email a Vice Presidência de Hóquei In Line da Confederação.

§ 1º- A transferência será efetivada a partir do pagamento da taxa à Vice Presidência de Hóquei In Line da Confederação.

§ 2º- A não regularização implicará multa de 100% do valor da transferência e impossibilitará o atleta de atuar até o pagamento, sendo que, caso a competição não esteja encerrada, a equipe infratora ficará impedida de continuar na competição até o pagamento da respectiva multa.

§ 3º- O atleta que atuar por uma equipe em qualquer divisão no Campeonato Brasileiro de Hóquei In Line, Divisões I, II e III, poderá transferir-se para outra equipe, com o preenchimento do formulário e o pagamento da taxa de transferência no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, com transmissão do depósito bancário (Banco do Brasil – Ag.6811-X c/c: 5361-9) pelo e-mail fphg@fphg.com.br. Essa prerrogativa é para que todas as equipes organizadas paguem as renovações no começo do ano e vinculem seus atletas.

§ 4º- A inclusão de atleta irregular, em qualquer situação, impõe à equipe infratora as penalizações previstas no Art. 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

“Art. 214. Incluir na equipe, ou fazer constar da súmula ou documento equivalente, atleta em situação irregular para participar de partida, prova ou equivalente. (Redação dada pela Resolução CNE n° 29 de 2009).

PENA: perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição, independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR)

§ 1º Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator. (NR)

§ 2º O resultado da partida, prova ou equivalente será mantido, mas à entidade infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados. (NR)

§ 3º A entidade de prática desportiva que ainda não tiver obtido pontos suficientes ficará com pontos negativos.

§ 4º Não sendo possível aplicar-se a regra prevista neste artigo em face da forma de disputa da competição, o infrator será excluído da competição. (NR)”

§ 5º- O técnico e os membros da comissão técnica poderão participar por mais de uma equipe, porém terão de pagar a transferência quando

atuarem como atleta por uma equipe que não seja a da renovação de seu registro, mesmo que seja a equipe "II".

§ 6º - As federações estaduais poderão cobrar taxas de anuidade, semestralidades ou mensalidades, porém não poderão cobrar em duplicidade as taxas de registro, renovação ou transferência, mesmo as efetuadas em seus estados, pois estas deverão ser pagas diretamente para a Vice Presidência de Hóquei In Line da Confederação ou entidade responsável. Se a federação estadual for a entidade responsável, poderá cobrar as taxas de registro, renovação ou transferência.

Capítulo VIII **Do Programa Bolsa Atleta**

Art. 21º O programa Bolsa Atleta foi criado pelo Governo Federal, por meio da Lei no. 10.891, de 9 de julho de 2004 com o objetivo de auxiliar os atletas que não possuem nenhuma espécie de patrocínio ou mesmo nenhum tipo de ajuda financeira para a prática esportiva, bem como auxiliar na manutenção dos atletas de ponta para que os mesmos continuem em treinamentos, visando à preparação de uma Seleção Brasileira.

§ 1º - Poderá pleitear a bolsa-atleta aquele que obtiver classificação em primeiro, segundo ou terceiro lugares no campeonato homologado pela confederação responsável, ou ainda por ranking estabelecido pela confederação ou entidade responsável.

§ 2º - É importante alertar que não se trata de uma garantia que o atleta irá adquirir a bolsa-atleta, e sim, que terá o direito de pleiteá-la junto ao Ministério do Esporte, órgão responsável pela aceitação ou não do pedido de bolsa. Caberá exclusivamente à confederação, definir se irá homologar a competição classificatória, para que o atleta possa ter o direito de pleitear, junto ao Ministério do Esporte (que é o órgão competente para realizar a análise dos pedidos), a adesão ao programa Bolsa Atleta.

§ 3º - Caberá exclusivamente à confederação, definir se irá homologar a competição classificatória, para que o atleta possa ter o direito de pleitear, junto ao Ministério do Esporte (que é o órgão competente para realizar a análise dos pedidos), a adesão ao programa Bolsa Atleta. Nesse sentido, a confederação aguardará a publicação da portaria para 2012 e definirá se fará a homologação da Bolsa-Atleta.

§ 4º - Os atletas terão que disputar os campeonatos oficiais estaduais e nacionais, bem como cumprir a programação de treinamentos que será determinada pela confederação e pelo treinador da Seleção Brasileira.

§ 5º - Os atletas brasileiros não residentes no território Brasileiro não terão direito a inscrição no Programa Bolsa Atleta.

Capítulo IX Do Jogo

Art. 22º *As partidas serão disputadas em 4 tempos, de 12 minutos corridos cada. Os últimos 2 minutos do último período serão cronometrados. As partidas também poderão ser disputadas em 2 tempos, de 20 minutos corridos cada. Os últimos 2 minutos do 2 tempo serão cronometrados.*

§ 1º- *Haverá intervalo de 2 minutos entre o 1º e 2º; e entre o 3º e 4º quartos; e de 5 minutos entre o 2º e 3º quartos.*

§ 2º- *As equipes terão direito a um tempo técnico de 1 minuto de duração, que deverá ser utilizado durante uma parada do jogo. O cronômetro deverá ser parado durante esse período.*

§ 3º- *Não utilizaremos o `icing´ e o `offside`.*

§ 4º- *Os jogos poderão ser cronometrados em competições específicas, estabelecidas pelo Diretor Técnico,.*

Art 23º *Em caso de empate no tempo normal na fase classificatória da competição haverá a execução de 5 tiros de penalidades máximas alternados. Se nenhuma equipe tiver uma vantagem no fim dessa série, uma nova cobrança de penalidade máxima será realizada até que uma das equipes atinja a diferença de 1 gol na mesma rodada de penalidades.*

Parágrafo Único - *Em caso de empate no tempo normal na fase final da competição (jogos semifinais e finais) haverá uma prorrogação de 5 minutos de 'Overtime' (Gol de Ouro), sendo os 2 últimos minutos cronometrados. Se o resultado permanecer empatado, serão executados 5 tiros de penalidades máximas alternados. Se nenhuma equipe tiver uma vantagem no fim dessa série, uma nova cobrança de penalidades máximas será realizada até que uma das equipes atinja a diferença de 1 gol na mesma rodada de penalidades.*

Art. 24º *As equipes terão 5 minutos de aquecimento, que poderá ser realizado nas dependências de jogo.*

Art. 25º *No horário marcado para o começo da partida as equipes deverão estar uniformizadas e prontas para o início da partida, com toda a documentação já entregue ao Delegado Oficial da Competição, sob pena de serem consideradas perdedoras por ausência (W.O.).*

Art. 26º *Mau tempo, problemas de trânsito, dificuldades na localização, bem como quaisquer razões equivalentes não poderão ser alegadas como justificativa de qualquer atraso ou não comparecimento.*

Parágrafo Único - *Os motivos de casos extraordinários, nos termos da legislação aplicável, serão justificados ao Diretor Técnico da competição.*

Art. 27º *O número mínimo de atletas em uma equipe para se iniciar a partida é de cinco jogadores, incluindo o goleiro, com opção de completar a equipe na partida, até o fim do intervalo entre 3º e 4º períodos, desde que os participantes já estejam inscritos na Lista Oficial da Equipe.*

Art. 28º Somente poderão permanecer na área de jogo as pessoas devidamente inscritas em súmula (atletas e membros da comissão técnica).

Art. 29º Será atribuída a seguinte pontuação:

<i>Classificação</i>	<i>Pontuação</i>
<i>Vitória</i>	<i>3 pontos</i>
<i>Vitória nos pênaltis</i>	<i>2 pontos</i>
<i>Derrota nos pênaltis</i>	<i>1 ponto</i>
<i>Derrota</i>	<i>0 ponto</i>
<i>W.O.</i>	<i>-2 pontos</i>
<i>Penalidades de Campeonato Art. 17º</i>	<i>-3 pontos</i>

§ 1º Não serão atribuídos pontos para equipes que venham a ser eliminadas.

§ 2º Em caso de empate na pontuação entre duas ou mais equipes, na fase de classificação, recorrer-se-á aos seguintes critérios:

- 1º - Confronto direto;
- 2º - Maior saldo de gols (diferença entre os gols marcados e sofridos);
- 3º - Menor quantidade de gols sofridos;
- 4º - Menor tempo de penalizações por equipe;
- 5º - Sorteio.

§ 3º No critério de confronto direto, prevalecerá a equipe vencedora, mesmo quando da disputa de pênaltis;

§ 4º Sempre que houver mais que 2 (duas) equipes empatadas para mais de uma vaga, utilizar-se-ão os critérios de desempate acima para a primeira vaga, retornando ao primeiro critério para a segunda vaga e assim sucessivamente.

Capítulo X **Do Material Esportivo**

Art. 30º As equipes deverão apresentar-se para a competição, devidamente uniformizadas, de acordo com as regras adotadas neste regulamento.

§ 1º As equipes deverão apresentar-se para a competição com camisas idênticas, numeração distinta por atleta e condizente com a numeração apresentada na Lista Oficial da Equipe ao Delegado Oficial da Confederação ou entidade responsável indicada pela confederação, não sendo permitida a utilização de fitas adesivas para alterar ou confeccionar a numeração no todo ou em parte; ficando também vedadas marcações com canetas ou similares.

§ 2º No Campeonato Brasileiro Divisão I e o Campeonato de Seleções, as

equipes deverão apresentar-se para a competição com calças pantalonas de jogo idênticas e, de preferência, com capacetes de mesma cor predominante. Se conseguirmos mídia, os jogos somente serão televisionados ou fotografados, e todas as equipes deverão estar devidamente uniformizadas.

§ 3º No Campeonato Nacional, Brasileiro da Divisão III e II e competições abertas, as equipes deverão apresentar-se para a competição com calças pantalonas de jogo idênticas e, de preferência, com capacetes de mesma cor predominante. Nestes campeonatos, o Diretor Técnico de cada competição poderá liberar a exigência das calças pantalonas de jogo idênticas, sendo ainda devida a multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que o pagamento deverá ser efetuado antes do início da competição.

Art. 31º É considerado equipamento de proteção obrigatório: luva, cotoveleira, caneleira e capacete de cor branca (obrigatoriamente para atletas da Seleção Brasileira e, preferencialmente, para todos os atletas).

§ 1º Para todos os atletas, em qualquer categoria, é obrigatório o uso de capacete com meia viseira ou máscara facial completa, de marcas industrializadas.

§ 2º Embora alguns equipamentos de proteção não sejam considerados obrigatórios pelas regras internacionais, como fraldão, coquilha para todas as categorias masculinas e protetor bucal para as categorias maiores de 18 anos, a confederação ou entidade responsável recomenda a utilização dos mesmos, visando à integridade física dos atletas e também dos árbitros.

Art. 32º A interpretação do disposto nos artigos 30 e 31 e a incumbência de sua aplicação em face à situação concreta, são de responsabilidade única e exclusiva do Diretor Técnico da competição.

Art. 33º Se, por alguma razão, ocorrer alteração na numeração das camisas de jogo, o capitão deverá comunicar ao anotador antes do início da partida.

Art. 34º Caso seja verificada a participação de atleta em desacordo com o disposto na íntegra dos artigos 30 e 31, o mesmo deverá deixar o local do confronto até sanar a irregularidade. Caso isto seja constatado somente após o término da partida, não caberá protesto quanto à não utilização do uniforme correto.

Art. 35º No caso de confrontos em que as equipes apresentem uniformes semelhantes, o mandante do jogo tem prioridade para utilizar seu uniforme número 1, salvo decisão em comum acordo antes da partida.

§ 1º- Fica determinada como mandante do jogo a equipe que estiver à esquerda da tabela.

§ 2º- Em último caso, fica permitida a utilização de coletes idênticos numerados, desde que a numeração não seja confeccionada com fitas adesivas ou similares.

Capítulo XI

Das Penalidades e Protestos

Art. 36º Será atribuído W.O. à equipe que não comparecer ao jogo em até 10 (dez) minutos, a partir do horário estipulado, com o número mínimo de atletas necessários à modalidade, devidamente uniformizados e identificados.

§ 1º A súmula deverá ser aberta 15 (quinze) minutos antes do horário oficial do início da partida, ou ao término da partida anterior, se esta atrasar.

§ 2º Em caso de W.O. o resultado da partida será de 5x0 para a equipe vencedora, não sendo contabilizados os gols para nenhum atleta da equipe.

Art. 37º Caso uma equipe, por penalização, lesão ou outros motivos, permanecer no jogo com apenas 4 (quatro) atletas aptos a jogar, a partida será interrompida e esta equipe perderá por número insuficiente de atletas.

§ 1º Se a equipe vencedora estiver à frente no placar com vantagem igual ou superior a cinco gols, a contagem será mantida como estava no momento da interrupção. Se a vantagem no placar for inferior a cinco gols, será considerado o placar de 5x0 a seu favor.

§ 2º Se a equipe vencedora estiver atrás no placar no momento da interrupção, será considerado o placar de 5x0 a seu favor.

§ 3º Em ambos os casos a pontuação individual dos atletas será mantida.

Art. 38º Em caso de W.O., a equipe será punida com uma multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º No caso do segundo W.O. de uma mesma equipe na mesma competição, além da multa já mencionada no caput deste artigo será considerado como abandono do campeonato, e a equipe será automaticamente desclassificada da corrente competição, anulando-se todos os resultados da equipe e mantendo-se a pontuação individual dos atletas para a estatística dos destaques da competição.

§ 2º Caso uma equipe cancele sua participação com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias da competição ou após a divulgação da tabela, deverá pagar multa de R\$ 300,00 e seus jogos serão anulados. Caso não seja possível a participação de uma equipe substituta, os jogos da equipe desistente serão considerados W.O.

§ 3º Na possibilidade de substituição da equipe, após a divulgação dos grupos, ou da tabela dos jogos, a equipe substituta ocupará o lugar da equipe desistente.

Art. 39º Caberá direito de recurso, nos prazos previstos pela legislação, à Comissão Disciplinar, ao TJD e ao STJD contra irregularidades observadas durante a realização das disputas, sempre que uma entidade puder comprovar que outra deixou de cumprir quaisquer exigências deste regulamento.

§ 1º O pagamento inicial de recurso à Comissão Disciplinar será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no ato da interposição.

§ 2º O pagamento para a apreciação de cada recurso, caso este seja julgado procedente pelo TJD, terá seu valor arbitrado pela Comissão Organizadora da Competição.

§ 3º O valor arbitrado para a apreciação de cada recurso, caso este seja julgado procedente pelo STJD será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º No caso de protestos de quaisquer naturezas, os mesmos deverão ser redigidos na súmula, ao final da partida em questão, diretamente pelo Membro da Comissão Técnica, regularmente inscrito na Lista Oficial da Equipe, sendo que não é necessário o recolhimento de taxa.

Art. 40º Com o objetivo de manter a ordem desportiva e o respeito aos atos emanados pelos Poderes Internos, poderão ser aplicadas às ENTIDADES as seguintes sanções:

- a) advertência;*
- b) multa;*
- c) indenização;*
- d) suspensão;*
- e) interdição de praça de desporto;*
- f) perda do mando do campo;*
- g) perda do confronto;*
- h) perda dos pontos;*
- i) desclassificação;*
- j) desfiliação.*

Parágrafo Único - As penas em todas modalidades serão baseadas no CBJD.

Art. 41º Qualquer ato que vise a criar tumulto ou que coloque em risco o bom andamento e a organização da competição, e que seja devidamente relatado pelo representante oficial da confederação ou da entidade responsável daquela partida, implicará na não convocação para a Seleção Brasileira de nenhum atleta da equipe causadora do problema em questão, ou por problemas ocasionados por sua torcida.

Art. 42º A Comissão Disciplinar terá em sua composição de três a cinco integrantes, oficializados pelo Diretor Técnico da competição, composta prioritariamente por membros, regularmente filiados à confederação ou entidade responsável, cabendo à comissão julgar de imediato os casos de indisciplina junto à competição.

Parágrafo Único - O presidente e o relator da Comissão Disciplinar serão nomeados pelo Diretor Técnico da competição e as penalizações serão baseadas no CBJD.

Art. 43º As penalizações serão cumpridas nas competições oficiais e também cumulativamente nos campeonatos estaduais e nas competições abertas (opens), oficializadas pela Vice Presidência de Hóquei In Line da Confederação e realizadas pelas federações e associações.

§ 1º O atleta que for incluído no relatório de arbitragem e/ou equipe técnica da competição por qualquer ato de indisciplina, ficará imediatamente impedido de participar das partidas subseqüentes, até o final do julgamento da Comissão Disciplinar.

§ 2º O atleta que participar de agressões físicas relatadas pela equipe de arbitragem e equipe técnica da competição, entre atletas da mesma equipe, dos adversários, oficiais, dirigentes ou torcedores em geral, estará suspenso automaticamente da competição em que estiver participando.

§ 3º O relatório da partida em que houve as agressões físicas, elaborado pela equipe de arbitragem e/ou equipe técnica da competição, será encaminhado para o Delegado Oficial da confederação ou entidade responsável, que aplicará as punições complementares em número de jogos para as próximas competições, a saber:

a) Leve – Mais 4 jogos / Reincidente – mais 8 jogos;

b) Médio – Mais 6 jogos / Reincidente – mais 12 jogos;

c) Grave – Mais 12 jogos / Reincidente – eliminação definitiva em qualquer competição;

As penalizações serão cumpridas nas competições oficiais e, cumulativamente, nas competições abertas (opens), oficializadas pela confederação e realizadas pelas associações e federações, deduzidas as já cumpridas durante as competições.

Capítulo XII **Da Classificação Final**

Art. 44º A classificação final de cada competição será determinada pela forma de disputa da mesma.

Parágrafo Único - Em caso de desclassificação de uma equipe por qualquer motivo eventual, a colocação da equipe eliminada será ocupada pela equipe subseqüente, a desta pela seguinte e assim por diante.

Capítulo XIII **Das Premiações**

Art. 45º A premiação de cada competição na categoria principal se dará de acordo com a tabela abaixo:

<i>Premiação</i>	<i>Colocação</i>
<i>Troféus</i>	<i>Campeão, Vice-Campeão e 3º colocado</i>
<i>Medalhas</i>	<i>Campeão, Vice-Campeão e 3º colocado</i>

- § 1º *Em caso de empate entre dois ou mais atletas, os critérios de desempate serão:*
- a) atleta com maior pontuação individual (número de gols e número de assistências somados);*
 - b) menor tempo de penalização individual;*
 - c) melhor classificação da equipe do atleta.*
- § 2º *O melhor atleta será aquele que tiver a maior pontuação individual (número de gols e número de assistências somados).*
- § 3º *O goleiro destaque será determinado pela média de gols sofridos por uma das quatro melhores equipes classificadas na competição (número de gols sofridos pela equipe, dividido pelo número de jogos disputados). O treinador da equipe indicará o goleiro que receberá a premiação.*
- § 4º *O artilheiro e o assistente serão definidos pela somatória individual em números absolutos.*

Capítulo XIV **Do Diretor Técnico de cada Competição**

- Art. 46º Caberá ao Diretor Técnico se responsabilizar pelas representações das partidas de cada competição.*
- Art. 47º O Diretor Técnico de cada competição deverá estar com seu registro regularizado na confederação ou entidade responsável.*
- Art. 48º O Diretor Técnico da competição, juntamente com a arbitragem, terão competência legal para resolver qualquer irregularidade ou pendência que, porventura, venham a ocorrer durante a competição.*
- Art. 49º Os atos ou decisões do Diretor Técnico da competição poderão ser alterados por decisão da Vice Presidência da Confederação ou entidade responsável ou seu representante, desde que comprovada irregularidade e/ou imprudência nos mesmos.*
- Art. 50º Na falta do Diretor Técnico, este poderá ser substituído, no momento, por um diretor da entidade responsável ou representante da Comissão Organizadora do evento que se encontre presente.*
- Art. 51º Ao Diretor Técnico, no desempenho de suas funções, compete:*
- a) definir a forma de disputa e a tabela dos jogos de cada competição;*
 - b) preencher seus respectivos relatórios de jogo;*
 - c) indicar o Presidente da Comissão Disciplinar;*
 - d) dar conhecimento à Comissão Disciplinar de todo aspecto disciplinar do jogo, mencionando de modo claro quaisquer circunstâncias ou ocorrências anormais que se verifiquem antes, durante e depois das*

competições, indicando, se possível, os responsáveis pelos fatos, sejam atletas, diretores, associados, funcionários, público, técnicos ou oficiais da equipe de arbitragem;

- e) juntar ao seu relatório qualquer denúncia que lhe for apresentada contra o árbitro ou o fiscal, fazendo constar ainda o que tiver pessoalmente verificado;*
- f) dar conhecimento das realizações impostas aos infratores, de acordo com este regulamento;*
- g) ter total conhecimento do regulamento da competição e fazer com que sejam integralmente cumpridos;*
- h) diluir as dúvidas sobre aspectos gerais da competição, seja no que diz respeito a horários ou à forma de disputa da modalidade em questão, sempre de acordo com regulamento em vigor;*
- i) certificar-se de que no banco de suplentes estejam somente os atletas e a comissão técnica devidamente inscritos em súmula;*
- j) verificar e confirmar a ocorrência de um W.O.;*
- k) solicitar ao capitão da equipe que iniba qualquer ato inconveniente de seus torcedores, determinando a paralisação da partida.*

Art. 52º É vetado ao Diretor Técnico arbitrar jogos.

Art. 53º O Diretor Técnico deverá, obrigatoriamente, assinar a súmula e comprovar sua identidade.

Capítulo XV **Do Delegado Oficial**

Art. 54º Nas competições oficiais será designado um Delegado Oficial que terá as seguintes atribuições:

- a) será a autoridade máxima nas competições e representará a confederação junto aos diretores e representantes das equipes participantes;*
- b) oficializará a condição de jogo de cada participante na competição;*
- c) fiscalizará, quando necessário, as irregularidades de participação de equipes e de seus componentes nas competições oficiais;*
- d) emitirá um relatório completo da competição, que será encaminhado ao vice presidente de Hóquei In Line da confederação;*

Capítulo XVI **Das Disposições Finais**

Art. 55º As entidades participantes serão responsáveis pela boa conservação dos locais dos jogos, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e indenizar pelos danos eventualmente verificados no material colocado à disposição.

Art. 56º A Confederação, a Vice Presidência de Hóquei In Line ou entidade responsável, não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados pelos participantes dos eventos durante todo o período de sua realização.

Art. 57º O presente regulamento não pode ser alterado, a não ser a critério da Vice Presidente de Hóquei In Line da Confederação.

Art. 58º Para efeito de informação apenas serão válidos os boletins expedidos pelo Diretor Técnico de cada competição.

Art. 59º A entidade que possuir dívida pendente com a confederação ou entidade responsável não poderá participar de qualquer competição oficial ou aberta.

Parágrafo Único – Os depósitos efetuados em adiantamento ou duplicidade serão creditados para pagamento de taxas futuras, não havendo devolução em nenhuma hipótese.

Art. 59º Os casos omissos do presente regulamento deverão ser resolvidos pelo Diretor Técnico, ad referendum do vice presidente da confederação.

Art. 60º O Vice Presidente de Hóquei In Line da Confederação, no uso de suas atribuições estatutárias, poderá alterar este regulamento a qualquer tempo.

Art. 61º Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Paulo, 01 de Janeiro de 2012.

*Alexandre Capelle
Vice Presidente de Hóquei In Line*